



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5854

Data: 11/01/2024

2. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA

2.1. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA NÚMERO 1 de 11/01/2024

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA PROAE/PROEC Nº 01/2024

Estabelece parceria para execução do Programa de Assistência Estudantil - Apoio Pedagógico Língua Estrangeira.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS (PROAE), DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/RTR nº 455, de 04 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125, de 05 de julho de 2022, seção 2, página 45, e o **PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC)**, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/RTR nº 614, de 24 de agosto de 2023, publicada no DOU nº 165, de 25 de agosto de 2023, seção 2, página 45,

Considerando que a Política de Assistência Estudantil é um instrumento que rege os princípios e as diretrizes que orientam a elaboração e a implementação de ações e programas que garantam o acesso, a permanência e a diplomação dos(as) estudantes de graduação presencial na UFGD, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e ao bem-estar biopsicossocial (Resolução COUNI/UFGD nº 412, de 24 de fevereiro de 2023);

Considerando que o Apoio Pedagógico Língua Estrangeira faz parte do rol de Programas da Política de Assistência Estudantil da UFGD;

Considerando o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Apoio Pedagógico Língua Estrangeira (Resolução COUNI/UFGD nº 681, de 15 de dezembro de 2023);

RESOLVEM

1. Estabelecer parceria para disponibilização de vagas nos cursos de idiomas que serão ofertadas no ano de 2024 por meio do Projeto de Extensão Centro de Formação - Eixo Línguas.

1.1 As vagas disponibilizadas serão destinadas aos(às) estudantes classificados(as) como Perfil PROAE (em vulnerabilidade socioeconômica).

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5854

Data: 11/01/2024

2. Para cumprimento da Política de Assistência Estudantil da UFGD, a PROEC reservará à PROAE 50 (cinquenta) vagas para o primeiro semestre de 2024 e 50 (cinquenta) vagas no segundo semestre de 2024, nos cursos de idiomas por meio do Projeto de Extensão Centro de Formação da UFGD – Eixo Línguas, aprovado pela Resolução CEPEC nº 849/2023, vagas que serão distribuídas em todos os níveis e idiomas oferecidos pelo Projeto no ano de 2024.

3. A PROAE fará o repasse financeiro no início de cada semestre, referente aos estudantes matriculados nos cursos de idiomas, os quais forem beneficiados com o Programa Apoio Pedagógico Língua Estrangeira oriundo do Recurso PNAES 2024.

3.1 O valor do custo da semestralidade de cada estudante beneficiado(a) será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme estabelecido pela PROEC.

4. As obrigações da PROAE serão:

- a) Assegurar a plena execução desta Instrução de Serviço (IS);
- b) Realizar o processo de seleção dos(as) estudantes a serem contemplados no Programa Apoio Pedagógico Língua Estrangeira, no número de vagas previsto nesta IS;
- c) Encaminhar à Coordenação Administrativa do Projeto de Extensão Centro de Formação da UFGD, a lista com os nomes dos(as) estudantes beneficiados(as), bem como os cursos e níveis, afim de que possa ser efetivada a matrícula, dentro do prazo definido no calendário do Projeto;
- d) Disponibilizar diretamente ao(à) estudante beneficiado(a) o recurso financeiro para compra de material didático indicado pelo Centro de Formação da UFGD.

5. As obrigações da PROEC serão:

- a) Assegurar a plena execução desta IS;
- b) Prover sua parcela de recursos materiais e humanos, na quantidade e na época prevista no Projeto de Extensão Centro de Formação da UFGD, respondendo pela remuneração dos professores/bolsistas;
- c) Após a realização e conferência das matrículas, repassar à PROAE a lista dos alunos efetivamente matriculados nos cursos de línguas e níveis definidos;
- d) Informar à PROAE, ao final do semestre, a situação dos(as) estudantes beneficiados(as) (se aprovados ou não);
- e) Prestar à PROAE, sempre que solicitado, informações sobre os(as) estudantes beneficiados(a), como frequência, aproveitamento, entre outras que forem necessárias.

6. A presente IS entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 31/12/2024, podendo

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5854

Data: 11/01/2024

ser prorrogada, mediante Termo Aditivo entre os Partícipes, de acordo com suas conveniências.

Fabiano Coelho

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis

Gil de Medeiros Esper

Pró-Reitor de Extensão e Cultura em Exercício